



TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DO AMAZONAS

Diário Oficial Eletrônico

■ Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Yara Amazônia Lins Conselheira-Presidente | www2.tce.am.gov.br ■



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO AMAZONAS

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Ephigênio Salles, 1155 - Aleixo, Manaus - AM, 69057-050.
Horário de funcionamento: 07 ÀS 15H

Contato:
(92) 3301-8180
doe@tce.am.gov.br



Sumário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA	3
ADMINISTRATIVO	3
DESPACHOS.....	13
ESCOLA DE CONTAS.....	14
EDITAIS.....	16

Percebeu Irregularidade?

DENUNCIE
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- ☎ (92) 98815-1000
- 🌐 ouvidoria.tce.am.gov.br
- ✉ ouvidoria@tce.am.gov.br
- 📍 Av. Efigênio Salles, nº 1155, Parque Dez de Novembro, Cep: 69055-736, Manaus-AM





GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

- Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 08/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 19/2024-CPL/TCE-AM
- Processo SEI nº:** 021530/2024
- Vigência:** A partir de 30/01/2025.
- Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A, CNPJ sob o nº 63.310.411/0034-61.
- Objeto:** Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preço nº 08/2024 apresentado pela Contratada.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração

ATO Nº 21/2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

RESOLVE:

I - EXONERAR a servidora **SILVANA SARAIVA DOS SANTOS LABORDA E SILVA**, matrícula n.º0035572A, do cargo comissionado de Assessor da Presidência - CC2, previsto no Anexo VII, da Lei n.º 4.743 de 28.12.2018, publicado no DOE de mesma data, e suas alterações, a contar de 01.02.2025;





Diário Oficial Eletrônico

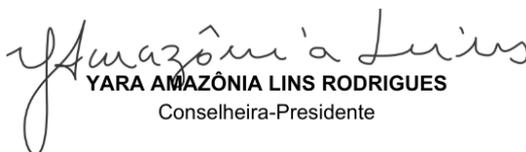
Edição nº 3492 pág.4

Manaus, 10 de Fevereiro de 2025

II - NOMEAR a servidora acima mencionada, para assumir o cargo de Chefe de Gabinete Adjunto de Conselheiro - CC4, previsto no art 1.º da Lei n.º 7.144, de 06 de novembro de 2024, publicado no DOE de mesma data, a contar de 01.02.2025.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de fevereiro de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente

ATO Nº 22/2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

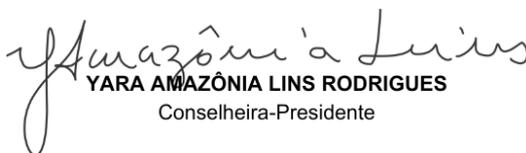
CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **FRANK ANDREI SANTOS FREITAS**, matrícula n.º0046531A, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete Adjunto de Conselheiro - CC4, previsto no art 1.º da Lei n.º 7.144, de 06 de novembro de 2024, publicado no DOE de mesma data, a contar de 01.02.2025.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de fevereiro de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





PORTARIA Nº 28/2025 – GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento, datado de 16.01.2025, constante do Processo SEI n.º 000789/2025;

RESOLVE:

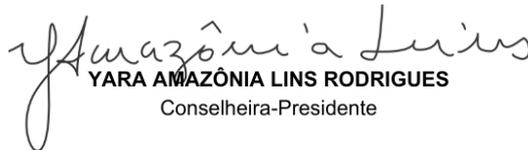
I- DESIGNAR o Senhor Conselheiro **JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO**, matrícula n.º 001.006-5A, para no dia 31.01.2025, participar da cerimônia de posse da nova mesa diretora do TCE-PA, composta pelos Conselheiros Fernando Ribeiro (Presidência), Luís Cunha (Vice-Presidência) e Odilon Teixeira (Corregedoria), em Belém/PA;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Gestão de Pessoas, adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que o referido conselheiro apresente à Diretoria de Gestão de Pessoas, após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem, no prazo de 24 horas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





PORTARIA Nº 42/2025 – GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 25/2025/GP/TP, datado de 24.01.2025, constante do Processo SEI n.º 001518/2025;

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora **NAIDE IRLANE LINS SANTOS**, matrícula n.º 0005274C, para no período de 29 a 31.01.2025, realizar visita técnica no Tribunal de Contas de São Paulo, em São Paulo - SP.

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Gestão de Pessoas adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III- DETERMINAR que a referida servidora apresente à Diretoria de Gestão de Pessoas, após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem, no prazo de 24 horas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de janeiro de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





PORTARIA Nº 56/2025 – GPDGP

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 21/2025/GCJOSUECLAUDIO/COL, datado de 27.01.2024 constante do Processo SEI n.º 001573/2025;

RESOLVE:

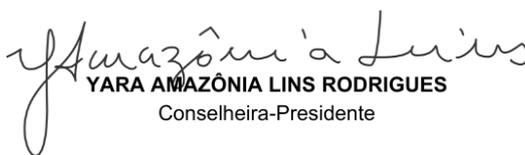
I- DESIGNAR o servidor **FRANCIS MENEZES DA SILVA**, matrícula n.º 004.246-3A, para nos dias 29 e 30.01.2025, a fim de dar continuidade às tratativas junto ao Tribunal de Contas da União, em Brasília/DF;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Gestão de Pessoas adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que o servidor apresente à Diretoria de Gestão de Pessoas, após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem, no prazo de 24 horas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





PORTARIA Nº 90/2025 - GPDGP

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002);

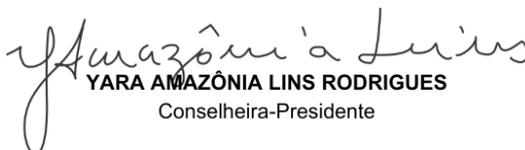
CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 882/2025/GP, datado de 07.02.2025, constante do Processo nº 002258/2025;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **TARCISIO JOSE ANDRADE RIBEIRO**, matrícula nº0046469A, na DIRETORIA DE SAÚDE - DISAU, a contar de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de fevereiro de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





PORTARIA Nº 91/2025 - GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

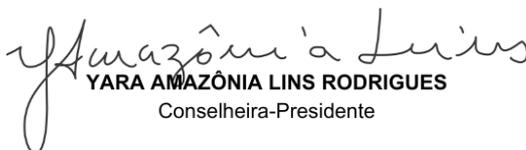
CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 000886/2025;

RESOLVE:

INCLUIR a servidora **FERNANDA CRISTINA CUNHA DA SILVA**, matrícula n.º 0042803B, como membro da Comissão de Relacionamento Institucional e Assuntos Legislativos, instituída pela Portaria nº 188/2024, datada de 05.02.2024 e publicada no DOE de mesma data, com a Gratificação prevista na Portaria nº 193/2015 - GPDRH, datada de 28.05.2015, a contar de **01.03.2025**.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de fevereiro de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente

PORTARIA Nº 93/2025 - GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);





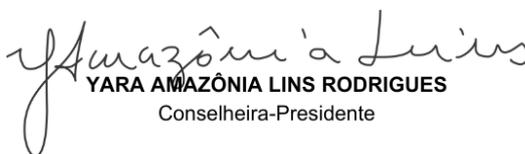
CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 893/2025/GP, datado de 07.02.2025, constante do Processo n.º002256/2025;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **CAMILA MENDES DA SILVA MARQUES COUTINHO**, matrícula n.º 0045063A, na DIRETORIA DE SAÚDE - DISAU, a contar de 04.02.2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de fevereiro de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente

PORTARIA Nº 94/2025 - GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei n.º 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 873/2025/GP, datado de 07.02.2025, constante do Processo n.º 002365/2025;

RESOLVE:





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3492 pág.11

Manaus, 10 de Fevereiro de 2025

LOTAR o servidor **CARLOS ANDRE SOUZA PEREIRA**, matrícula nº 0046442A, no DEPARTAMENTO DE AUTUAÇÃO, ESTRUTURA E DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL - DEAP, a contar de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de fevereiro de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente

PORTARIA Nº 95/2025 - GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

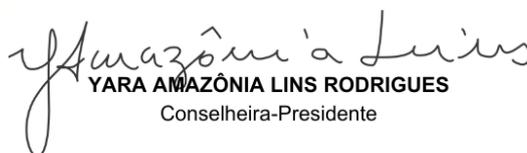
CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 984/2025/GP, datado de 07.02.2025, constante do Processo n.º 002520/2025;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **ROSENILDA FREITAS DA SILVA**, matrícula nº 0012505A, na COORDENADORIA GERAL DA ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS - CGEC, a contar de 01.02.2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de fevereiro de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





PORTARIA Nº 100/2025 - GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

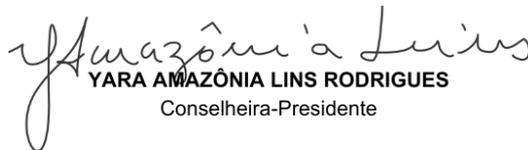
RESOLVE:

I - EXCLUIR o servidor **BELARMINO CABETE LINS**, como Membro da Comissão de Acompanhamento das Atividades de Produção Audiovisual do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, instituída pela portaria nº 12/2024-GPDGP, datada de 04.01.2024 e publicada no doe de mesma data, a partir de 01.02.2025;

II - INCLUIR o servidor acima mencionado, como Coordenador da Comissão de Acompanhamento das Atividades de Produção Audiovisual do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, instituída pela portaria nº 12/2024-GPDGP, datada de 04.01.2024 e publicada no doe de mesma data, com a Gratificação prevista na Portaria nº 228/2020 - GPDRH, datada de 30.07.2020, a partir de 01.02.2025;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 10 de fevereiro de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS, RECURSOS E REPRESENTAÇÕES.

PROCESSO Nº 10151/2025 – CONSULTA INTERPOSTA PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB ACERCA DE ORIENTAÇÃO DESTA CORTE DE CONTAS SOBRE QUAL LEI DEVE SER ADOTADA PARA O PAGAMENTO E ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES CUJAS APOSENTADORIAS JÁ FORAM JULGADAS LEGAIS PELO TCE/AM, EM VIRTUDE DE NOVO ENTENDIMENTO EXARADO PELO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 051/2024-SEMAD/PREF-PMT.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE CONSULTA.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2025.

PROCESSO Nº 10367/2025 – REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 462/2024- OUVIDORIA, INTERPOSTA PELA SECEX EM DESFAVOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE ESTAGIÁRIOS EM DETRIMENTO AOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 01-DETRAN-2022, PARA O CARGO DE TÉCNICO VISTORIADOR DE VEÍCULOS, À LUZ DO ART. 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2025.

PROCESSO Nº 10566/2025 – RECURSO DE REVISÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL, EM FACE DO ACÓRDÃO N.º 320/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 13.010/2019.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, CONCEDENDO-LHE O EFEITO DEVOLUTIVO E, EXCEPCIONALMENTE, O EFEITO SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

PROCESSO Nº 10534/2025 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1411/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12351/2023.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 10 de fevereiro de 2025.


BIANCA FIGLIUOLO
Secretária do Tribunal Pleno



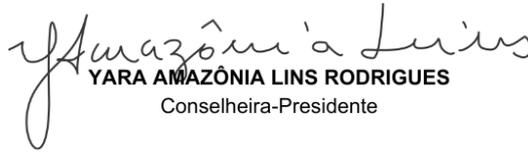


ESCOLA DE CONTAS

TERMO DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA E CONTÁBIL

JUAN FELIPE DA SILVA PEREIRA, aprovado no Processo Seletivo referente ao Edital nº 01/2023-ECP/TCE/AM, consoante Resultado Final publicado no DOE/TCE/AM de 03/08/2023, e ADMITIDO sob a matrícula nº 0027553B no Programa de Residência Jurídica e Contábil do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, solicita, conforme **PROCESSO SEI Nº 001995/2025, DESLIGAMENTO** do referido programa, nos termos do inciso VI do art. 16 e do art. 31 da Resolução TCE/AM nº 09/2022, a contar de **31/01/2025**.

E, por estar tudo em conformidade com as previsões contidas no edital de seleção e com as normas *interna corporis* desta Corte de Contas, **PROCEDO O DESLIGAMENTO** do(a) supramencionado(a) Residente do Programa de Residência Jurídica e Contábil.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente

I PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA E CONTÁBIL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL Nº 01/2023 - ECP/TCE/AM

CONVOCAÇÃO

Considerando a previsão existente nos subitens 6.1., 6.7. e 9.2. do Edital nº 01/2023 - ECP/TCE/AM, publicado no dia 11/04/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e republicado em 25/04/2023, edição nº 3039, Pags. 104/118, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas realiza a 14ª chamada de convocação do candidato aprovado no I PSP do PRJeC.

RESIDÊNCIA JURÍDICA		
Classificação	Nome	Nota Final
53ª	HELTON FABRÍCIO DOS ANJOS CARDOSO	72





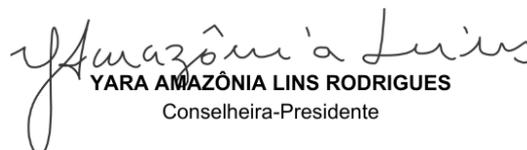
Em observância ao item 9 do Edital nº 01/2023 - ECP/TCE/AM, o **candidato convocado** deve **no período de 11 a 14/02/2025 apresentar fisicamente** na Diretoria Geral da Escola de Contas Públicas - ECP/TCE/AM, localizada na Av. Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, no horário de 9h às 15h, a **documentação** relacionada abaixo:

1. 01 (uma) foto 3x4;
2. certidões negativas das varas criminais, no âmbito das Justiças Federal e Estadual de seu domicílio, bem como junto ao TCE/AM;
3. certificado de conclusão do curso de graduação em Direito ou em Ciências Contábeis (ou declaração oficial que o substitua), acompanhado do histórico escolar do curso da graduação;
4. currículo atualizado, preferencialmente da Plataforma *Lattes*;
5. fotocópia autenticada em cartório extrajudicial, dispensada a autenticação quando apresentar original e cópia (impressas) ao servidor do TCE/AM responsável pelo recebimento:
 - 5.1. da cédula de identidade (RG);
 - 5.2. do cadastro de pessoa física (CPF);
 - 5.3. comprovante de residência atualizado, preferencialmente do mês anterior à admissão no PRJeC;
 - 5.4. título eleitoral, bem como certidão de quitação eleitoral atualizada;
 - 5.5. certificado/carteira que comprove o quadro vacinal completo contra a COVID-19 (1 dose de vacina Janssen ou 2 doses de CoronaVac, Pfizer e AstraZeneca);
6. comprovante de conta-corrente do Banco Bradesco S/A;

No ato da entrega dos documentos admissionais, o candidato deverá assinar declaração atinente às vedações previstas no subitem 4.4. do Edital, a qual será disponibilizada pela ECP/TCE/AM.

O início do Programa de Residência do candidato convocado neste ato ocorrerá no dia 17/02/2025, o qual deverá comparecer às 9h na ECP/TCE/AM para assinar o Termo de Adesão e de Admissão ao PRJeC e assumir suas funções de residente jurídico.

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em Manaus, 10 de fevereiro de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA Nº 7/2025 - DIATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos arts. 20, 71, inciso III, 81, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 e art. 97, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM combinado com o art. 5º, inciso LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Conselheiro - Relator Sr. **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**, fica **NOTIFICADO** o **SR. Maria Auxiliadora Rodrigues Martins** para, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas que devem ser encaminhadas pelo Domicílio Eletrônico de Contas, via Portal TCE/AM no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, acerca das restrições e/ou questionamentos elencados na **Notificação Nº 946/2024 - DIATV (fls. 218/221)**, contida no **Processo TCE Nº 13982/2024**, que trata-se de Tomada de Contas de Transferência Voluntária do Termo de Fomento Nº 22/2021 firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Humaitá, tendo como objeto o repasse de recurso financeiro para a consecução do projeto “Fortalecer para Superar”, com vistas a atendimentos especializados especificamente, voltados às consequências e transtornos causados no decorrer da pandemia do COVID-19, no âmbito social, da saúde e econômico, fortalecendo os usuários na superação das perdas familiares e desemprego, no valor global de R\$ 299.656,42 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

DIRETORIA DE AUDITORIA EM TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 fevereiro de 2025.

Marco Henrique
MARCO HUGO HENRIQUES DAS NEVES
Diretor de Controle Externo de Auditoria
de Transferências Voluntárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2025-DICAMI

Processo nº 14.073/2023. Fiscalização de Atos de Gestão da Prefeitura Municipal de Caapiranga, do exercício de 2018. **Responsável: Sr. ANTÔNIO FERREIRA LIMA**, Prefeito e ordenador de despesas. **Prazo: 30 dias**.
RELATOR(A): Conselheiro Substituto Luiz Henrique Pereira Mendes

Pelo presente Edital, faço saber a todos, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 20, 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96 c/c os arts. 86, 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **Sr(a). ANTÔNIO FERREIRA LIMA**, Prefeito Municipal de Caapiranga, exercício 2018, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação



deste, apresentar justificativas e/ou documentos como razões de defesa, acerca dos achados de auditoria constantes na **Notificação nº 346/2024-DICAMI**. Tanto o requerimento das peças necessárias ao exercício do contraditório, quanto a resposta deste edital deverão ser realizadas via DOMICÍLIO ELETRÔNICO DE CONTAS DO TCE/AM - DEC instituído pela Portaria nº 939/2022-GPDRH, o qual poderá ser acessado diretamente no Portal do TCE, no endereço <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1>. Ressalta-se que a adesão ao sistema é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processos de controle externo no âmbito do Tribunal de Contas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO BOSSAN RANGEL
Diretor em substituição do Controle Externo
da Administração dos Municípios do Interior

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2/2025-DICAMI

Processo nº 15.112/2024. Representação oriunda da Manifestação Nº 68/2024 – Ouvidoria, em face de Maria Aparecida Siqueira de Almeida Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Canutama, acerca de possível omissão no não julgamento da Prestação de Contas do Sr. João Ocivaldo Batista de Amorim, ex-Prefeito Municipal de Canutama, do exercício de 2015.

Responsável: Sra. MARIA APARECIDA S. DE ALMEIDA TEIXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Canutama (AM). **Prazo: 30 dias**.

RELATOR(A): Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Pelo presente Edital, faço saber a todos, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 20, 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96 c/c os arts. 86, 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADO(A) o(a) Sr(a). MARIA APARECIDA S. DE ALMEIDA TEIXEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Canutama (AM), para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas e/ou documentos como razões de defesa, acerca do objeto da presente Representação, que trata de possível omissão no não julgamento da Prestação de Contas do Sr. João Ocivaldo Batista de Amorim, ex-Prefeito Municipal de Canutama, do exercício de 2015. Tanto o requerimento das peças necessárias ao exercício do contraditório, quanto a resposta deste edital deverão ser realizadas via DOMICÍLIO ELETRÔNICO DE CONTAS DO TCE/AM - DEC instituído pela Portaria nº 939/2022-GPDRH, o qual poderá ser acessado diretamente no Portal do TCE, no endereço





<https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1>. Ressalta-se que a adesão ao sistema é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processos de controle externo no âmbito do Tribunal de Contas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO BOSSAN RANGEL
Diretor em substituição do Controle Externo
da Administração dos Municípios do Interior

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA Nº 9/2025 - DIATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos arts. 20, 71, inciso III, 81, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 e art. 97, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM combinado com o art. 5º, inciso LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Conselheiro - Relator Sr. **MARIO MANOEL COELHO DE MELLO**, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Marcus Vinicius Lima da Costa** para, no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas que devem ser encaminhadas pelo Domicílio Eletrônico de Contas, via Portal TCE/AM no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, acerca das restrições e/ou questionamentos elencados na **Notificação Nº 993/2024 - DIATV (fls. 241/242)**, contida no **Processo TCE Nº 14686/2024**, que trata Prestação de Contas de Transferência Voluntária do Termo de Fomento Nº 001/2020, de responsabilidade do Sr. Marcellus José Barroso Campelo, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SES e a Associação dos Pais de Crianças Cardiopatas do Estado do Amazonas - APACC, tendo como objeto a aquisição de produtos para a saúde com a finalidade de apoiar as atividades da associação dos pais de crianças cardiopatas do estado do Amazonas de forma a prevenção do Covid-19, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DIRETORIA DE AUDITORIA EM TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 fevereiro de 2025.

MARCO HUGO HENRIQUES DAS NEVES
Diretor de Controle Externo de Auditoria
de Transferências Voluntárias





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2025-DILCON

Processo nº 11.882/2024-TCE, Representação. Parte: Sr. Edney Oliveira Nascimento de Almeida, Secretário Executivo da Secretaria de Esporte e Lazer – SEMEL do Município de Humaitá à época: Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto no art. 81, inciso III, da Lei n.º 2.423/96-LO-TCE/AM, c/c os arts. 85, 86, 97, incisos I e II e §2º, da Resolução n.º 04/2002-TCE/AM; e para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, c/c o art. 51, §1º da LO/TCE, e, ainda, em observância ao Despacho do Excelentíssimo Relator, Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto, fica **NOTIFICADO** o **Sr. Edney Oliveira Nascimento De Almeida**, Secretário Executivo da Secretaria de Esporte e Lazer – SEMEL do Município de Humaitá, à época, para, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da última publicação deste Edital, com a certificação nos autos, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas novas justificativas e documentos acerca dos aspectos meritórios suscitados no bojo da presente representação. Ressalto, ao notificado, que a apresentação da defesa deverá ser endereçada a esta Corte de Contas, à Diretoria de Controle Externo de Licitações e Contratos – DILCON, através do DEC – Domicílio Eletrônico de Contas, de fácil acesso no Link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf> ou pela Central de Ajuda, copiando e colando o endereço em seu navegador ou clicando no link: <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec>, cuja regulamentação das comunicações eletrônicas materializou-se pela Resolução nº 02/2020-TCE e **Portaria nº 939/2022-GPDRH**. Por derradeiro, quando da apresentação da defesa, solicitamos que informe o número do processo, nome completo, CPF, cópia da identidade, bem como procuração, quando estiver representado por Advogado.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de fevereiro de 2025.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor de Controle Externo de Licitações e Contratos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2/2025-DILCON

Processo nº 11.882/2024-TCE, Representação. Parte: Sr. Edvan Pereira de Souza, Pregoeiro do Município de Humaitá, responsável pelo Pregão Presencial nº 47/2021-PMH: Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto no art. 81, inciso III, da Lei n.º 2.423/96-LO-TCE/AM, c/c os arts. 85, 86, 97, incisos I e II e §2º, da Resolução n.º 04/2002-TCE/AM; e para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, c/c o art. 51, §1º da LO/TCE, e, ainda, em observância ao Despacho do Excelentíssimo Relator, Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto, fica **NOTIFICADO** o **Sr. Edvan Pereira de Souza**, Pregoeiro do Município de Humaitá, responsável pelo Pregão Presencial nº 47/2021-PMH, para, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da última publicação deste Edital, com a certificação nos autos, apresentar ao Tribunal de



Contas do Estado do Amazonas novas justificativas e documentos acerca dos aspectos meritórios suscitados no bojo da presente representação. Ressalto, ao notificado, que a apresentação da defesa deverá ser endereçada a esta Corte de Contas, à Diretoria de Controle Externo de Licitações e Contratos – DILCON, através do DEC – Domicílio Eletrônico de Contas, de fácil acesso no Link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf> ou pela Central de Ajuda, copiando e colando o endereço em seu navegador ou clicando no link: <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec>, cuja regulamentação das comunicações eletrônicas materializou-se pela Resolução nº 02/2020-TCE e **Portaria nº 939/2022-GPDRH**. Por derradeiro, quando da apresentação da defesa, solicitamos que informe o número do processo, nome completo, CPF, cópia da identidade, bem como procuração, quando estiver representado por Advogado.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de fevereiro de 2025.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor de Controle Externo de Licitações e Contratos





Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues

Vice-Presidente

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Corregedor-Geral

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Ouvidor-Geral

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Presidentes das Câmaras

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Carlos Alberto Souza de Almeida

Elissandra Monteiro Freire

Elizângela Lima Costa Marinho

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Secretário-Geral de Administração

Antônio Carlos Souza da Rosa Junior

Secretário-Geral de Controle Externo

Mario Augusto Takumi Sato

Secretária-Geral do Tribunal Pleno

Bianca Figliuolo

Secretário de Tecnologia da Informação

Elynder Belarmino da Silva Lins

Secretário de Inteligência

Sérgio Lúcio Mar dos Santos Fontes

Telefones Úteis

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / **OUVIDORIA** 3301-8222/0800-208-0007 / **ESCOLA DE CONTAS** 3301-8301/ **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** 3301-8186 / **SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO** 3301-8153 / **SECRETARIA DE TECNOLOGIA** 3301-8119/ **LICITAÇÃO** 3301-8150 / **COMUNICAÇÃO** 3301- 8180 / **DIRETORIA DO MPC** 3301-8232 / **PROTOCOLO** 3301-8112

